

Justificativa da Ausência da realização da Análise de Risco - Contratação Direta

Processo: SEMAE 1850/2025

A Análise de Risco, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, recebe especial importância em sua etapa de planejamento, sendo recomendado que seja dada importância para a "matriz de riscos", instrumento relevante da etapa instrutória do processo de licitação. Impele os gestores a darem mais atenção às consequências econômicas e jurídicas de determinados eventos relacionados à execução do objeto licitado.

A análise de riscos, via de regra, é obrigatória, mas a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de sua dispensa em algumas situações:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Ocorre que a própria Lei Federal nº 14.133/2021 não especifica as hipóteses em que seria dispensada a análise de riscos.

Compreende-se que, no presente caso, conjugando os custos envolvidos na realização de uma satisfatória análise de riscos e as características do objeto desta contratação direta, é dispensável a análise de riscos. Isso, porque considerando a presente contratação de itens lúdicos/educativos voltados a um projeto de educação ambiental, registra-se que não será realizada análise formal de riscos, com base nos seguintes elementos justificadores:

1. **Baixo Valor da Contratação**
O objeto possui baixo custo, sendo de impacto orçamentário limitado.
2. **Processo de Melhorias Contínuas para o Projeto**
Os itens contratados apresentam especificações simples e bem definidas, com conteúdo e formato previamente estabelecidos, o que reduz significativamente a possibilidade de falhas técnicas ou operacionais durante sua execução. Ademais, o acompanhamento se dará de forma contínua com validações periódicas pela equipe da SEMAE
3. **Entrega em Parcela Única**
A contratação prevê a entrega única e definitiva do material, não estando sujeita a cronogramas extensos, entregas parciais ou execuções continuadas, o que reduz substancialmente a exposição a riscos contratuais.
4. **Inexistência de Integração com Outros Serviços ou Contratos**
A execução do objeto é autônoma e independente, não havendo dependência de terceiros, nem necessidade de articulação com outras frentes de trabalho, o que elimina riscos operacionais relevantes.
5. **Caráter Não Estratégico do Objeto**
A cartilha, embora educativa e relevante, não se caracteriza como um item estratégico ou crítico para o funcionamento essencial da Administração, não havendo, portanto, risco institucional relevante associado à sua contratação.

6. Possibilidade de Mitigação Simples em Caso de Eventuais Problemas

Caso ocorra algum problema pontual, como atraso na entrega ou necessidade de ajustes gráficos, as medidas corretivas são simples, rápidas e de baixo custo, não comprometendo a finalidade do objeto.

Dessa forma, os riscos envolvidos são mínimos e administráveis, não se justificando, sob a ótica da razoabilidade e economicidade, a elaboração formal de um documento específico de análise de riscos.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Equipe de Planejamento
Nome: Derik Bellardi Matrícula: 0392718-0-02 Função: Geógrafo (Assinado digitalmente)

Justificativa da Ausência da realização da Análise de Risco - Contratação Direta	Gerência de Administração	Versão - Janeiro 2025
--	---------------------------	-----------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **11F2VQ1P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DERIK DE OLIVEIRA BELLARDI (CPF: 957.XXX.421-XX) em 22/09/2025 às 15:49:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2024 - 13:23:55 e válido até 07/08/2124 - 13:23:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDE4NTBfMTg1N18yMDI1XzExRjJWUTFQ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00001850/2025** e o código **11F2VQ1P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.